



CONDOMÍNIO FLAT CARAVELAS

CNPJ: 04.475.990/0001-75

1

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da Cláusula 14ª, alínea "a", da Convenção Condominial, o Síndico do Condomínio Flat Caravelas, Sr. **José Carlos Nunes Moreira dos Santos**, convoca os Senhores Proprietários para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2026 (sábado)**, às **14h30min em primeira convocação**, ou às **15h00min em segunda convocação**, por meio da plataforma **Zoom (sistema virtual)**, cujo link será encaminhado por e-mail no dia da assembleia.

Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 04/04/2026;
2. Deliberação sobre o Fundo de Encargos Sociais e Trabalhistas, a reserva técnica mínima e a utilização do saldo excedente;
3. Deliberação sobre a implantação da usina fotovoltaica nas áreas comuns, contratação, custeio e eventual emissão de cotas extraordinárias;
4. Deliberação sobre a construção da piscina, projeto, localização, contratação, custeio e eventual emissão de cotas extraordinárias;
5. Deliberação sobre a reforma e destinação do antigo restaurante e dos salões do Centro Comunitário para academia, pilates, reuniões e atividades afins, conforme proposta apresentada pelo Sr. Hugo;
6. Análise e deliberação sobre a regulamentação e eventual proibição do uso de churrasqueiras a carvão nas varandas e sacadas das unidades, à luz da legislação aplicável, das normas ambientais e de segurança, do sossego e da salubridade dos condôminos, bem como dos limites ao exercício do direito de propriedade;
7. Atualização sobre a recuperação da estrada de acesso e deliberação sobre a contratação e o custeio do levantamento topográfico necessário ao projeto da Prefeitura.

Os condôminos que desejarem se fazer representar por procurador deverão encaminhar a respectiva procuração por e-mail ou WhatsApp até **3 (três) dias antes da assembleia**, devendo o original, com firma reconhecida ou assinatura digital válida (Gov.br ou certificação eletrônica reconhecida), ser entregue à Administração no prazo de até **10 (dez) dias após a realização do ato**.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS NUNES MOREIRA DOS SANTOS
Data: 21/10/2026 12:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Condomínio Flat Caravelas

Notas Importantes:

1. Nos termos do §5º da Cláusula XXV da Convenção, somente poderá votar o condômino adimplente com suas obrigações condominiais;
2. A ausência não exime o condômino do cumprimento das deliberações aprovadas em assembleia.